



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano XI ♦ Edição Ordinária nº. 1056

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Danilo José Ramos de Oliveira

Vice-Presidente:

Ernandes Lopes da Silva

Secretário:

Silvan Batista da Silva

**Câmara Municipal de
Conceição do Coité**

Praça: Theognes Antonio
Calixto nº. 88

Bairro: Gravatá

CEP: 48.730-000

☎ (75) 3262-1329

✉ gabinete@camaradecoite.com.br

Participe das Sessões
da Câmara Municipal

SESSÃO
19³⁰h
SEGUNDA - FEIRA



Câmara Municipal

Conceição do Coité - Bahia

www.camaradecoite.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **PROJETO DE LEI Nº. 21/2018 – Cria o Plano Arboriza Coité e dá outras providências.**
- **INDICAÇÕES – 70, 75 e 76.**
- **MOÇÃO DE PESAR – Falecimento da senhorita Ivilla Kelly Azevedo.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CONCEIÇÃO DO
COITÉ CAMARA DA
VEREADORES: 1352
7228000160



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Cria o Plano Arboriza Coité e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica criado o Plano Arboriza Coité com o objetivo de aumentar áreas verdes na sede, vilas e povoados através do plantio e conservação de espécies vegetais nas vias e logradouros públicos, mediante ações de curto, médio e longo prazo.

Art. 2º São ações do Plano Arboriza Coité:

- I – a participação da comunidade na execução de suas metas;
- II – uso de material reciclado e ecologicamente correto;
- III – preferência por espécies nativas da região para a arborização urbana;
- IV – substituição gradativa das plantas exóticas vedadas em Lei;
- V – adoção de técnicas adequadas para o plantio e manejo das espécies utilizadas na arborização urbana.

Art. 3º Para execução da ação descrita no inciso IV, do Art. 2º, fica adotado o Plano de Substituição de Espécies Exóticas, pelo qual ocorrerá, de forma gradual, a erradicação e substituição de espécies exóticas.

§ 1º Serão desenvolvidas campanhas de esclarecimentos à comunidade sobre os danos causados pelas plantas inclusas no Plano de Substituição de Espécies Exóticas.

§ 2º Serão realizadas chamadas públicas para participação voluntária dos cidadão na erradicação e substituição de espécies exóticas plantadas em áreas públicas e particulares.

Art. 4º É proibido o plantio no Município de árvores das espécies exóticas inclusas no Plano de Substituição de Espécies Exóticas pela presente Lei ou por Decreto do Poder Executivo.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Será punido com multa de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser aplicada em dobro e progressivamente nos casos de reincidência, a pessoa física ou jurídica que descumprir o Art. 4º desta Lei.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária executar os planos instituídos por esta Lei, bem como fiscalizar o cumprimento desta Lei, na forma de regulamento adotado mediante Decreto.

Art. 6º O chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei e regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Ficam inclusas no Plano de Substituição de Espécies Exóticas as seguintes espécies:

- I - *Azadirachta indica*, conhecida no Brasil como “Nim”;
- II - *Ficus benjamina*, conhecida no Brasil como “Ficus”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de maio de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar que “Cria o Plano Arboriza Coité e dá outras providências” para apreciação do Poder Legislativo.

O projeto visa criar um plano municipal para aumentar a área verde da cidade através do plantio e conservação de espécies vegetais nas vias e logradouros públicos utilizando matérias primas recicláveis e ecologicamente corretas. O propósito é melhorar o microclima do município e diversificar a quantidade de espécies arbóreas.

Há ainda a proibição de duas espécies de plantas. O cultivo da Azadirachta indica (Nim) e sua proliferação está provocando prejuízos a outras espécies vegetais e até animais, uma vez que possui também propriedades repelentes. O mesmo ocorre com o Ficus benjamina que atinge grandes dimensões e nunca para de crescer. Apresenta raízes superficiais e adventícias. Suas raízes irão procurar água e nutrientes, com se tivessem sempre uma intensa sede e fome. Se encontrarem um cano pelo caminho, ótimo: servirá de fonte. Não contentes com a água ali absorvida, continuarão a procurar, penetrando cada vez mais na terra.

O Ficus benjamina, pertence à família das moráceas, a mesma da amora, figo, fruta-pão. Árvore nativa do sul e do sudeste da Ásia e alcança mais de 30 m de altura e 40 m de diâmetro. Seu uso como árvore é indicado para parques e fazendas.

Em muitas cidades, por causa da destruição que a árvore causa, o plantio do ficus está proibido. Nativa da Ásia e melhorada por viveiristas da Holanda, é produzida aos milhões em Holambra-SP, com baixíssimo custo. Quando plantada no solo, fora do vaso, suas raízes agressivas destroem galerias pluviais, de esgoto, fiações enterradas, fundações e o que mais houver pela frente, causando enormes prejuízos materiais.

Essas são as razões pelas quais apresentamos o anexo Projeto de Lei, pugnando aos nobres membros do Poder Legislativo que aproveem na sua íntegra, por se constituir matéria de evidente interesse público. Requeiro ainda, nos termos da Lei Orgânica, **a tramitação em regime de urgência**, com a dispensa das formalidades legais para apreciação e votação desta proposição.

O pedido de regime de urgência se justifica, tendo em vista, a Semana Municipal do Meio Ambiente, o período chuvoso e o aproveitamento das mudas do viveiro municipal que hoje já conta com 600 mudas de árvores nativas.

Aproveito o ensejo para desejar a V.Exa. e aos demais Edis, os mais sinceros votos de elevada estima e sincera consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de maio de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

INDICAÇÃO Nº 70 /2018

INDICA: A pavimentação da Rua Florêncio G. Barbosa, Próxima a AABB, sede deste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 104 do seu Regimento Interno,

Dotação Orçamentária 4.4.90.51 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins.

Considerando que a realização desta obra proporcionará uma melhoria na qualidade de vida e que a população desta rua, vem cobrando por esta pavimentação.

INDICA: A pavimentação da Rua Florêncio G. Barbosa, Próxima a AABB, sede deste município.

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infra Estrutura do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 07 de Maio 2018.

Ernandes de Tó
Vereador - PSD

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 28/05/2018

Presidente

☒ APROVADA
☐ REJEITADA
☐ RETIRADA
☐ PREJUDICADA

EM 28/05/2018

Secretaria da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR PEDRO DE JESUS ALMEIDA

INDICAÇÃO Nº 75/2018

Indica construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Sambaíba, neste Município

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. Nº65, do regimento interno.

Considerando; que esta quadra poliesportiva vai contribuir para o fortalecimento do esporte na comunidade

Considerando; Que é um desejo dos jovens e moradores daquela comunidade.

INDICA ao Prefeito Municipal a construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Sambaíba, neste Município.

Dê-se conhecimento ao Prefeito Municipal e a secretaria de infraestrutura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de maio de 2018.

Pedro de Jesus Almeida
Vereador

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 28/05/2018

Presidente

(X) APROVADA
() REJEITADA
() RETIRADA
() PREJUDICADA

EM 28/05/2018

Secretária da Mesa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR ARAÚJO

INDICAÇÃO Nº 76/2018

Indica a implantação de um Colégio Militar em Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando que o Governo do estado da Bahia já iniciou a implantação de Colégio Militar em outros Municípios.

Considerando que o ensino proposto pelo Colégio Militar está entre as melhores instituições de ensino da rede publica da Bahia;

Considerando que uma escola no estilo do Colégio Militar em Conceição do Coité, atende uma reivindicação da sociedade coiteense;

Considerando que a estratégia é também diminuir o índice de violência nas escolas e nos municípios;

INDICA a implantação de um Colégio Militar em Conceição do Coité;

Dê-se conhecimento desta Indicação a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, ao Governador do Estado da Bahia, ao Comandante da 4ª Companhia da Polícia Militar de Conceição do Coité, ao 16º Batalhão da Polícia Militar de Serrinha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de maio de 2018.

Ivaldo Araújo Almeida
Vereador Araújo

ACEITO A PROPOSIÇÃO

EM 28/05/2018

Presidente

☒ AROVADA
☐ REJEITADA
☐ RETIRADA
☐ PREJUDICADA

EM 28/05/2018

Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



MOÇÃO DE PESAR

*A Câmara Municipal de Conceição do Coité, por iniciativa da Vereadora **Elizane Pinho Cana Brasil**, na forma do Inciso V, § 3º, do Art. 105, do seu Regimento Interno, aprovou **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da **Senhorita Ivilla Kelly Azevedo**, ocorrido no dia 16 de maio de 2018.*

“Quis o Senhor Levá-la para junto de si, deixando-nos repletos de saudades...”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 28 de Maio de 2018

Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente

Silvan Batista da Silva
1º Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.